DIGITALIZADO

EM: 10/07/...

Roberta

...RIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 9 / 64

PROJETO DE LEI Nº 211/64

ASSUNTO Autoriza a abertura, de um crédito especial, de Cr$ 1.829.400,00 (hum milhas oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos cruzeiros) para o fim que indica.

VEREADOR: Mesa Diretora

LEI Nº 2759 DE 4 / 11 / 64 Promulgada

DIOM Nº 3110 DE 4 / 11 / 64

ARQUIVO

Mpa.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2759 DE 4 DE novembro DE 1964

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 1.829.400,00 (hum milhão oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 1.829.400,00 (hum milhão oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros)para fazer face às despesas de construção de uma cisterna e outros reparos no prédio em que funciona a Câmara Municipal, na conformidade do orçamento anexo.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga em duas partes iguais, no prazo de 30 (trinta) dias, a um funcionário da Câmara, designado pelo seu Presidente, o qual se obriga a prestar contas ao fim do serviço como se se tratasse de adiantamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1964.

Dr. Luis Queiroz Campos
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ORÇAMENTO PARA REFORMAS DE BANHEIRO, MUDANÇAS DE MOZAICOS, FAZER UMA CISTERNA E QUARTO PARA MIMEÓGRAFO ETC., NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Mosaicos.....	60,00 m2	a Cr$	2.600,00	=156.000,
Azulejos.....	36,00 m2	"	4.000,00	=144.000,
Cercaduras para azulejos.....	180 unidades	"	160,00	= 28.800,
Banheiro e peças.....	1	"		=180,000,
Tijolos.....	4.000	"	13.000,00	= 52.000,
Cal.....	5,00m3	"	8.000,00	= 40.000,
Pedra Britada.....	2.00m3	"	7.000,00	= 14.000,
Cimento.....	10 Sacos	"	3.000,00	= 30.000,
Sentar mosaicos.....	60,00m2	"	1.400,00	= 84.000,
Sentar Azulejos.....	36,00m2	"	2,300,00	= 82.800,
Mão de obra cisterna.....		"		80.000,
Demoliçõe s.....		"		40.000,
Ferro 3/16	120 Kilos	"	270,00	32.400,
" 1/2	40 "	"	260,00	10.400,
Cimento		"	3.000,00	30.000,
Canos e conexões		"		60.000,
1 Pia de ferro inoxidável.....		"		160.000,
Sentar pia e balcão		"		70.000,
Telhas de amianto.....		"		42.000,
Coberta de madeira para o quarto..		"		40.000,
Rebocos.....	150,0 m2	"	800,00	120.000,
Pintura.....		"		165.000,
Esquadrias e sentamento.....		"		92.000,
Ferragens para portas.....		"		30.000,
Mão de obra serviços bombeiro ..		"		28.000,
Mão de obra serviços eletricista		"		18.000,
				1.829.400,

Importa o presente orçamento no total de HUM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS (Cr$1.829.400,00).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1964.

Dr. Luiz Queiroz Campos
Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

À Comissão de Finanças
Em 30/9/64

PROJETO DE LEI Nº 2 /64

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 1.829.400,00 (hum milhão oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 1.829.400,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros) para fazer face às despêsas de construção de uma cisterna e outros reparos no prédio em que funciona a Câmara Municipal, na conformidade do orçamento anexo.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga em duas partes iguais, no praso de 30 (trinta) dias, a um funcionário da Câmara, designado pelo seu Presidente, o qual se obriga a prestar contas ao fim do serviço como se se tratasse de adiantamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Setembro de 1964.

Walter Cavalcante Sá
1º Vice-Presidente, em exercício

José Edmard.M.Barros de Oliveira
1º SECRETÀRIO

Aprovado em 1a. discussão
Em 9 / 10 / 1964
(PRESIDENTE)

Dispensado a redação final
Em 9 / 10 / 1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 9 / 10 / 1964
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 9 / 10 / 1964
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

ORÇAMENTO PARA REFORMAS DE BANHEIRO, MUDANÇAS DE MOZAICOS, FAZER UMA CYSTERNA E QUARTO PARA MIMEOGRAFO ETC., NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mosaicos	60,00 m2	a Cr$	2.600,00	=156.000,
Azulejos	36,00 m2	"	4.000,00	=144.000,
Cercaduras para azulejos	180unidades	"	160,00	= 28.800,
Banheiros e peças	1	"		=180,000,
Tijolos	4.000	"	13.000,00	= 52.000,
Cal	5.00m3	"	8.000,00	= 40.000,
Pedra Britada	2,00m3	"	7.000,00	= 14.000,
Cimento	10Sacos	"	3.000,00	= 30.000,00
Sentar mosaicos	60,00 m2	"	1.400,00	= 84.000,
Sentar Azulejos	36,00 m2	"	2.300,00	= 82.800,
Mão de obra cysterna		"		80.000,
Demolições		"		40.000,
Ferro 3/16	120Kilos	"	270,00	32.400,
" 1/2	40 "	"	260,00	10.400,
Cimento		"	3.000,00	30.000,
Canos e conequições		"		60.000,
1 Pia de ferro inoxidavel		"		160.000,
Sentar pia e balcão		"		70.000,
Telhas de amianto		"		42.000,
Coberta de madeira para o quarto		"		40.000,
Rebocos	150,0 m2	"	800,00	120.000,
Pintura		"		165.000,
Esquadrias e sentamento		"		92.000,
Ferragens para portas		"		30.000,
Mão de obra serviços bombeiro		"		28.000,
Mão de obra serviços eletricista		"		18.000,
				1.829.400,

Importa a presente orçamento o total de HUM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS(Cr$ 1.829.400,00)

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de outubro de 1964.

Pres.

Rel

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

9/10/64

Secretário

(PRESIDENTE)

43

9

Agostinho Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS

Aprovado
Em 9-10-64
Walter Vasconcelos

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 211/64.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 1.829.400,00 (hum milhão oitocentos e cinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 1.829.400,00 (hum milhão oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros) para fazer face às despêsas de construção de uma cisterna e outros reparos no prédio em que funciona a Câmara Municipal, na conformidade do orçamento anexo.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga em duas partes iguais, no praso de 30 (trinta) dias, a um funcionário da Câmara, designado pelo seu Presidente, o qual se obriga a prestar contas ao fim do serviço como se se tratasse de adiantamento.

Art. 3º - Esta lei entra rm vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de outubro de 1964.

Pres.

Rel.

&

ORÇAMENTO PARA REFORMAS DE BANHEIRO, MUDANÇAS DE MOSAICOS, FAZER UMA CYSTERNA E QUARTO PARA MIMIOGRAFO ETC., NA CAMARA MUNICIPAL / FORTALEZA.

Mosaicos.....	60,00 m2	a	Cr.$	2.600,00 =	156.000,00
Azulejos.....	36,00 m2	a	Cr.$	4.000,00 =	144.000,00
Cercaduras para azulejos.....	180 unidades		Cr.$	160,00 =	28.800,00
Banheiro e peças.....	1		Cr.$	=	180.000,00
Tijolos.....	4.000	a	Cr.$	13.000,00=	52.000,00
cal.....	5,00 m3...	a	Cr.$	8.000,00=	40.000,00
Pedra britada.....	2,00 m3...	a	Cr.$	7.000,00=	14.000,00
Cimento.....	10 Sacos..	a	Cr.$	3.000,00=	30.000,00
Sentar mosaicos.....	60,00 m2 ..	a	Cr.$	1.400,00=	84.000,00
Sentar azulejos.....	36,00 m2 ..	a	Cr.$	2.300,00=	82.800,00
Mão de obra cysterna.....		a	Cr.$	—	80.000,00
Demoliçẽs.....		a	Cr.$	—	40.000,00
Ferro 3/16.....	120 kilos..	a	Cr.$	270,00=	32.400,00
" 1/2	40 " ..	a	Cr.$	260,00 =	10.400,000
Cimento.....	10 Sacos...	a	Cr.$	3.000,00 =	30.000,00
Canos e conequiçẽes.....		a	Cr.$	—	60.000,00
1 Pia de ferro inoxidavel.....		a	Cr.$	—	160.000,00
Sentar pia e balcão.....		a	Cr.$	—	70.000,00.
Telhas de amianto.....		a	Cr.$	—	42.000,00.
Coberta de madeira para o quarto.....		a	Cr.$	—	40.000,00
Rebocos.....	150,00 m2.	a	Cr.$	800,00=	120.000,00
Pintura.....		a	Cr.$	—	165.000,00
Esquadrias e sentamento.....		a	Cr.$	—	92.000,00
Ferragens para portas.....		a	Cr.$	—	30.000,00
Mão de obra serviços bombeiro.....		a	Cr.$	—	28.000,00
Mão de obra serviços eletricista.....		a	Cr.$	—	18.000,00
					1.829:400,00

Importa o presente orçamento no total de (HUM MILHÃO OITOCENTOS VINTE NOVE MIL QUATROCENTOS CRUZEIROS),

Fortaleza, 14 de Setembro 1964.

Eurides Eduardo de Alencar

Eurides Eduardo de Alencar

Aprovo.

José Bastos de Alencar Presidente
em 16-9-64.

CMF HGS/

ARQUIVO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1500/64

Fortaleza, 4 de novembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que, na conformidade da Lei nº 227, de 14.6.48, artigo 74 § 2º, promulguei a lei nº 2759, que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 1.829.400,00 (hum milhão oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), para o fim que indica, enviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos do maior apreço e consideração.

COPIA

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

CMF

MHV/

Of.nº 1378/64

Fortaleza, 12 de outubro de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 14, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$1.829.400,00 (hum milhão oitocentos e vinte nove mil e quatrocentos cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

COPIA

Walter Cavalcante Sá - 1º Vice-Presidente em exercicio.

Exmo. Snr.
Dr. Luis Queiroz Campos
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA